



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP.

Ao primeiro **(01)** dia do mês de novembro **(11)** do ano de dois mil e vinte e quatro **(2024)**, em primeira chamada, às doze horas (12h:00m), em segunda e última convocação às 12 horas e trinta minutos (12h:30m) conforme Artigo 22, Inciso I, § 1º do Estatuto do CIOP, na “FANCY EVENTOS”, situada à Av. dos Mineiros, nº 11, em Álvares Machado, foi realizada a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, por convocação do Presidente, o **Sr. Roger Fernandes Gasques**. Reuniram-se os representantes dos municípios consorciados, o senhor **Adailton Cesar Menossi**, Prefeito Municipal de Anhumas; **Celso Pirani Passos**, Prefeito Municipal de Alfredo Marcondes; **Roger Fernandes Gasques**, Prefeito Municipal de Álvares Machado; **Suelen Nara Matos Native**, Prefeita Municipal de Caiabu; **Murilo Nóbrega Campos**, Prefeito Municipal de Iepê, **Wheslen Thiago Scaione Cachoeira**, Prefeito Municipal de Indiana; **Lucas Padovan**, Prefeito Municipal de Pirapozinho; **Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo**, Prefeito Municipal de Presidente Bernardes; **Bárbara Medeiros Vilches**, Prefeita Municipal de Presidente Epitácio; **Marcos Slobodtsov**, Prefeito Municipal de Rancharia; **Andre Marcelo Zuquerato Dos Santos**, Prefeito Municipal de Regente Feijó; **Anderson José Betio**, Prefeito Municipal de Santo Expedito; **Alair Antônio Batista**, Prefeito Municipal de Taciba. Presentes ainda Felipe Toledo Magnane, João dos Santos, João Paulo Guerreiro, Luis Francisco Borges, Izidro, Helton Pires dos Santos, Romário Ricelli, Elton Munhos. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva do CIOP. Claudio Denner Monteiro, Diretor de Saúde do CIOP. Sergio Ricardo Stuaní, Diretor Jurídico do CIOP. Maria Lucia S. Oliveira, Chefe de Recursos Humanos do CIOP. Luciano de Souza Cruz, Supervisor de Infraestrutura do CIOP e Luciana Godoy Gutierrez, Chefe de Finanças do CIOP. **Iniciada a Assembleia** o Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos, colocando à pauta do dia, a saber: **1. RATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PROGRAMA:** O presidente passo a palavra à Srta. Maria Heloisa da Silva Cuvolo, Diretora Executiva, que expos aos presentes a necessidade, prevista em Estatuto, de ratificação dos contratos de programa e aditamentos firmados no exercício, fazendo a leitura da **seguinte relação: Aditamentos dos Contratos de Programa:** Aditamento nº 03/2024 do Contrato de Programa 03/2022 – Presidente Prudente. Objeto: gestão associada CAPS III – ANA JACINTA. Vigência: 25/03/2024. Valor: R\$ 2.611.041,36. 1º Aditamento do Contrato de Programa 03/2023 – Presidente Venceslau. Objeto: gestão do pronto socorro. Vigência: até 30/05/2025. Valor: R\$ 2.043.885,97. Aditamento nº 01/2024 do Contrato de Programa 02/2023 – Presidente Prudente. Objeto: contratação de agente de apoio educacional. Vigência: 31/05/2025. Valor: R\$ 11.510.208,84. 3º Aditamento de prazo e valor do contrato de programa 400A/2021 – Emilianópolis. Objeto: contratação de enfermeiro e serviços gerais. Vigência: 10/06/2025. Valor: R\$ 188.364,48. 2º Aditamento do Contrato de Programa 10/2022 – Rancharia. Objeto: contratação de profissionais prestadores de serviços de saúde (aux. de saúde bucal, médico, enfermeiro, farmacêutico, téc. enfermagem, aux. farmácia e terapeuta ocupacional). Vigência: até 19/09/2024. Valor: R\$ 314.232,30. 1º Aditamento do Contrato de Programa 04/2023 – Álvares Machado. Objeto: Gestão do CAPS. I. Vigência: 14/07/2025. Valor: R\$ 931.051,80. 3º Aditamento do Contrato de Programa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

11/2022 - Alvares Machado. Objeto: Profissionais da saúde (aux. enfermagem, enfermeiro, assistente social, téc. enfermagem, aux. saúde bucal, educador físico, nutricionista, fonoaudiólogo, motorista, psicólogo, serviços gerais, téc. administrativo, téc. farmácia). Vigência: 19/05/2025. Valor: R\$ 3.728.223,00. 3º Aditamento do Termo de Colaboração- OSC: Associação "O Amor é a Resposta". Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional Casa Abrigo Para Mulheres Vítimas de Violência. Vigência: de 01/08/2024 até 31/12/2024. Valor: R\$ 336.996,00. 3º Aditamento do Contrato de Programa 15/2022 – Rosana. Objeto: gestão do CAPS. Vigência: até 23/09/2025. Valor: R\$ 277.510,92. 1º Aditamento do Contrato de Programa nº 05/2023 – Rosana. Objeto: contratação de funcionários para unidades de saúde (auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, farmacêutico, motorista, serviços gerais e coordenador responsável técnico). Vigência: de 23/10/2024 até 23/10/2025. Valor: R\$ 2.168.496,36. Aditamento nº 06 do Contrato de Programa 391/2020 – Presidente Prudente. Objeto: médico psiquiatra e ginecologista. Vigência: 27/10/2024. Valor: R\$ 1.214.784,00. Aditamento nº 03/2023 do Contrato de Programa 476/2020 – Presidente Prudente. Objeto: gestão associada das Residências Terapêuticas. Vigência: 01/12/2024. Valor: R\$ 4.524.497,04. Aditamento nº 07/2023 do Contrato de Programa 495/2020 – Presidente Prudente. Objeto: gestão associada UPA ANA JACINTA. Vigência: 30/12/2024. Valor: R\$ 14.589.197,16. Aditamento nº 09/2024 do Contrato de Programa 495/2020 – Presidente Prudente. Objeto: gestão associada UPA ANA JACINTA – inclusão de responsável técnico de enfermagem. Vigência: 30/12/2024. Valor: R\$ 14.589.197,16. Aditamento nº 03 do Contrato de Programa 436/2021 – Presidente Prudente. Objeto: gestão associada UPA ZONA NORTE - GUANABARA. Vigência: 02/11/2024. Valor: R\$ 15.145.564,56. Aditamento nº 09/2024 do Contrato de Programa 495/2020 – Presidente Prudente. Objeto: gestão associada UPA ZONA NORTE - GUANABARA – inclusão de responsável técnico de enfermagem. Vigência: 02/11/2024. Valor: R\$ 15.145.564,56. **Novos Contratos de Programa:** Contrato de Programa nº 02/2024 – Presidente Prudente – Objeto: gestão da Cidade da Criança. Vigência: de 25/01/2024 até 24/01/2025. Valor: R\$ 2.879.373,53 (esse contrato foi rescindido e feito novo contrato de programa nº 19/2024). Contrato de Programa 17/2024 – Presidente Prudente – Objeto: gestão associada das Unidades de Acolhimento. Vigência até 20/05/2024. Valor: R\$ 1.750.568,40. Contrato de Programa nº 18/2024 – Rancharia – Objeto: contratação de profissionais da área da saúde (auxiliar de farmácia, auxiliar de saúde bucal, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico, médico, técnico administrativo e técnico de enfermagem). Vigência: de 13/09/2024 a 12/09/2025 Valor: 4.271.505,24 (em substituição ao contrato de programa 10/2022). Contrato de Programa nº 01/2024 – Alvares Machado – Contratação de agente de apoio educacional. Vigência: de 25/01/2024 a 25/01/2025. Valor: R\$ 1.357.955,16. Contrato de Programa nº 02/2024 – Presidente Prudente – Objeto: Gestão associada da Cidade da Criança. Vigência: de 25/01/2024 a 25/01/2025. Contrato de Programa nº 19/2024 – Presidente Prudente – Objeto: gestão da Cidade da Criança. Vigência: de 08/08/2024 até 08/02/2025. Valor: R\$ 1.439.686,74. Contrato de Programa nº 07/2023 – Presidente Epitácio – Objeto: Gestão associada das Residências Terapêuticas. Vigência: de 01/02/2024 a 31/01/2025. Valor: R\$ 648.974,88. Contrato de Programa nº 080/2023 – Quatá – Objeto: Gestão associada das Residências Terapêuticas. Vigência: de



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

04/12/2023 a 03/12/2024. Valor: R\$ 641.235,84. Contrato de Programa nº 18/2024 – Rancharia – Objeto: contratação de funcionários (aux. farmácia, aux. enfermagem, aux. saúde bucal, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico, médico, tec. administrativo, tec. enfermagem). Vigência: de 13/09/2024 a 13/09/2025. Valor: R\$ 4.271.505,24. Contrato de Programa nº 05/2023 – Rosana. Objeto: Contratação de profissionais (auxiliar administrativo, auxiliar de enfermagem, enfermeiro, farmacêutico, auxiliar de saúde bucal, serviços gerais e coordenador responsável técnico). Vigência: de 23/10/2023 até 23/10/2024. Valor: R\$ 1.937.069,16. **Contratos de Programa – SUASA** - Vigência: de 01/03/2024 a 28/03/2025. Contrato de Programa nº 03/2024 – Alvares Machado - Valor R\$ 49.041,00. Contrato de Programa nº 04/2024 – Caiabu - Valor R\$ 6.681,60. Contrato de Programa nº 05/2024 – Dracena - Valor R\$ 81.853,20. Contrato de Programa nº 06/2024 – Estrela do Norte - Valor R\$ 4.865,40. Contrato de Programa nº 07/2024 – Euclides da Cunha Paulista - Valor R\$ 14.263,20. Contrato de Programa nº 08/2024 – Iepê – Valor R\$ 13.714,20. Contrato de Programa nº 09/2024 – Martinópolis - Valor R\$ 22.392,90. Contrato de Programa nº 10/2024 – Narandiba - Valor R\$ 10.283,40. Contrato de Programa nº 11/2024 – Presidente Bernardes - Valor R\$ 26.082,00. Contrato de Programa nº 12/2024 – Presidente Epitácio - Valor R\$ 71.109,00. Contrato de Programa nº 13/2024 – Rancharia - Valor R\$ 51.458,40. Contrato de Programa nº 14/2024 – Regente Feijó - Valor R\$ 36.261,00. Contrato de Programa nº 15/2024 – Santo Expedito - Valor R\$ 5.400,00. Contrato de Programa nº 16/2024 – Taciba - Valor R\$ 11.268,00. **Colocado o tema em votação, a Assembleia, por unanimidade, ratificou todos os contratos de programa.** **2. REQUISIÇÕES DO MÊS DE DEZEMBRO – ESTIMATIVA:** A Dra. Heloisa expos aos presentes que, como é sabido, no setor público é essencial o fechamento adequado do exercício, garantindo que todos os pagamentos sejam feitos dentro do próprio exercício, ou que haja provisionamento para quitações futuras. Como ocorre todos os anos, os serviços prestados no mês de dezembro devem ser pagos dentro do próprio exercício, impondo-se o pagamento das requisições estimativas, referentes aos prestadores de serviço e empregados de dezembro/2024. Ainda mais neste ano que é último ano de mandato dos Prefeitos e do Presidente do Consórcio. Para as requisições estimativas referente aos prestadores de serviço (produção) utilizaremos como base os valores das requisições no mês de setembro/2024, já fechado. Ainda, conforme manifestação da Chefia de Finanças do CIOP, foi observado que em dezembro há um aumento da demanda, e devido a este fator, estimamos um acréscimo de 10% no valor de cada requisição, para evitar emissões completares, e também, que algum profissional possa ficar sem o devido pagamento. Já para as requisições estimativas referente aos servidores/funcionários, será feito cálculo através de média dos quatro últimos meses (Junho – Julho – Agosto e Setembro 2024), pois não há tempo hábil para fechamento da folha de pagamento de Dezembro 2024, emissão, e envio das requisições, uma vez que a mesma deverá ser paga dentro do exercício ou o valor estar disponível para pagamento no 5º útil de Janeiro de 2025. Vale ressaltar que os valores que forem superiores ao serviço prestado de acordo com a produção e folha ponto será devidamente restituído, e/ou abatido, e também, caso o valor seja inferior realizaremos requisição complementar subsequente. Ainda, para que haja tempo hábil para as providencias em cada município, as requisições estimativas devem ser enviadas até 20/11/2024, com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

vencimento dia 05/12/2024. O Presidente, retomando a palavra, reiterou aos prefeitos a necessidade de pagamento das requisições dentro do mês de dezembro, bem como, para que os municípios promovam a regularização das pendências com o consórcio, haja vista que o fechamento do exercício com pendências pode comprometer a provação das contas, gerando graves consequências para o prefeito que preside o Consórcio, e para os demais prefeitos consorciados, que também não devem fechar o exercício com débitos. **Submetido o tema à votação, foi aprovada, por unanimidade,** a emissão e pagamento das requisições estimativas relativas aos serviços prestados em dezembro dentro do próprio mês, com vencimento para 05/12/2024. **3. ALTERAÇÃO DATA BASE DOS FUNCIONÁRIOS:** A Sra. Heloisa expos aos presentes que a data base do CIOP é o dia primeiro de maio de cada ano, sendo que na assembleia geral de 26 de abril de 2024, o SINTRAPP reivindicou a alteração do mês da data base, para que se evite que a cada quatro anos, incorra-se nas limitações da lei eleitoral quanto ao reajuste, e que se evite também que, de janeiro a maio, os empregados recebam menos do que o salário mínimo, que entra em vigor em janeiro. O CIOP norteia os reajustes salariais, de vale alimentação e da bolsa dos estagiários pela média de reajuste concedido pelos municípios consorciados. Assim, a proposta é a alteração da data base para 1º de março de cada ano, período de tempo hábil para publicação dos reajustes concedidos pelos municípios no início de cada ano. Ainda, passa-se a prever que o Conselho Diretor delibera sobre o reajuste para posterior análise da Assembleia Geral, que ratificará, ou não, bem como, deliberará sobre eventual efeito retroativo, limitado ao mesmo exercício. **Submetido o tema a votação, foi aprovada por unanimidade** a fixação da data base do CIOP para 1º de março de cada ano. quando também será deliberado reajuste de vale alimentação e valor da bolsa dos estagiários, expedindo-se o necessário. **4. PROVIDENCIAS E DESPESAS MANUTENÇÃO TRITURADORES DE GALHOS:** Foi exposto aos presentes que os trituradores de galho do CIOP, que estão cedidos aos municípios consorciados de Pres. Prudente e de Álvares Machado necessitam de revisões e reparos. Conforme orçamentos obtidos pelo Sr. Luciano de Souza Cruz, Supervisor de Infraestrutura do CIOP, e apresentado aos presentes, os valores são os seguintes: Pres. Prudente: Triturador PLACAS EBE-2269 - R\$ 12.384,00. Pres. Prudente Triturador PLACAS DZT-9542 – R\$ 11.809,00. Álvares Machado: Triturador PLACAS CMT-8638 R\$ 16.909,00. Considerando que os municípios já haviam sido demandados para realização das manutenções e relataram dificuldades com a localização de empresa especializada e agendamento de datas para orçamento e serviços, a proposta é que o CIOP faça os reparos, nos moldes dos orçamentos aprovados, com reajustes que se apresentarem a depender da data da execução, e que emita as requisições para pagamento dos municípios, considerando que os termos de cessão dos equipamentos assinados pelos prefeitos prevê que é responsabilidade do município as providencias e despesas de manutenção. Submetido o tema a votação, **foi aprovado por unanimidade que** o CIOP promova as manutenções e reparos, com base nos referidos orçamentos e atualizações que se apresentarem, para posterior pagamentos pelos municípios consorciados que os utilizam como cessionários. **5. APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CIOP:** Por previsão estatutária, bem como, para utilização como instrumento para condução das atividades do consórcio, é de competência do



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA

Conselho Diretor, em conjunto com a Diretoria Executiva, a elaboração do Plano Anual de Atividades do CIOP, para aprovação da Assembleia Geral. Neste sentido, apresentamos os principais pontos do nosso planejamento para o próximo exercício, que serão priorizar a revisão e estudo dos contratos de programa, visando sua otimização e eficiência, avaliação do quadro de pessoa, mediante estudo técnico para melhoria de dimensionamento e organização, planejamento de investimento em tecnologia e modernização dos equipamentos, como medida de modernização administrativa. Como focos de correção temos prioridade na estrutura organizacional: correções relacionadas a competências, atribuições, hierarquia, instalação das câmaras setoriais/técnicas, quanto as competências e atribuições, estabelecer um organograma claro das hierarquias e atribuições, com definição das inequívocas das responsabilidades dos cargos de chefia e direção, quanto aos serviços prestados, revisão dos serviços com foco na análise da eficiência e eficácia da execução, pautado em metas qualitativas estabelecidas, quanto aos agentes públicos e partes interessadas envolvidos com a organização, maior interação, melhoria da comunicação para que seja clara e assertiva entre colaboradores e público externo. Quanto as atividades propostas para obtenção dos resultados, temos: estudos jurídicos e contábeis para investimento de valores contingenciados visando maior rendimento (fixo, de baixo risco e liquidez d+), renovação dos equipamentos, levantamento visando troca dos computadores de mesa por notebooks, mudança de sede, designação de responsável pela localização de novo imóvel, estudos de viabilidade financeira considerando despesas com reformas/adaptações, aprovação em assembleia e definição de data para execução. Ainda: planejamento e estruturação organizacional, revisão da legislação de criação dos cargos para atualização das atribuições e requisitos, visando atualização de editais, pesquisa de mercado para análise da correção dos valores praticados no consórcio, plano de capacitação permanente, estudo das maiores dificuldades dos colaboradores, busca de cursos e treinamentos e avaliação dos resultados, plano de modernização, estudos jurídicos para viabilização de trabalho remoto em situações de necessidade, como foi a pandemia. Finalmente, implantação da ouvidoria, estudos jurídicos para regulamentação da ouvidoria, designação de servidor, aquisição de equipamentos, adaptação site e sistema para execução, câmaras setoriais, Conselho Diretor deliberar sobre os objetivos e competências das câmaras setoriais, elaboração de minuta de regulamentação, escolha dos membros e aprovação em assembleia geral, plano de aperfeiçoamento dos contratos de programa, revisão dos planos e contratos para implantação de metas e critérios de avaliação de eficiência. **Submetido o tema a votação, foi aprovado por unanimidade** o Plano Anual de Atividades do CIOP para o exercício de 2025. **Aprovados os itens 1 a 5**, o Presidente, novamente, abriu a palavra aos presentes para que fizessem uso e, como ninguém se manifestou, agradeceu novamente a presença de todos e encerrou a Assembleia. A presente ATA foi lavrada por mim que assino juntamente com o Senhor Presidente. Presidente Prudente/SP, 01 de novembro de 2024.

Roger Fernandes Gasques
PRESIDENTE DO CIOP

Maria Heloisa da Silva Cuvolo
DIRETORA EXECUTIVA DO CIOP